



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS SABARÁ

Endereço provisório: Avenida Serra Piedade, 299, bairro Morada da Serra, CEP 34.515-640, Sabará – MG

PORTARIA Nº 64 DE 13 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre retificação do Art. 2º, § 3º da Portaria 23 de 09 de março de 2016 que trata da Comissão para aplicação do Regulamento de Atividade Docente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - *Campus Sabará*.

A DIRETORA GERAL *PRÓ-TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - *CAMPUS SABARÁ*, nomeada pela Portaria IFMG nº 1.341, de 22/09/2015, publicada no DOU de 23/09/2015, Seção 2, pág. 19, tendo em vista o Termo de Posse do dia 24/09/2015, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17,

RESOLVE:

Art. 1º. RETIFICAR o Art. 2º, § 3º da Portaria 23 de 09 de março de 2016 que trata da Comissão para aplicação do Regulamento de Atividade Docente do Instituto Federal de Minas Gerais *Campus Sabará*, conforme abaixo:

Onde se lê:

“§ 3º O prazo para emissão do relatório do primeiro semestre é até 10 de junho de 2016. O prazo para emissão do relatório do segundo semestre é até 1º de dezembro de 2016.”

Leia-se:

“§ 3º O prazo para emissão do relatório do primeiro semestre é até 1º de julho de 2016. O prazo para emissão do relatório do segundo semestre é até 1º de dezembro de 2016.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


Professora **WANDERCIALVES BITENCOURT**,
Diretora Geral *Pró-Tempore* do IFMG - *Campus Sabará*.